

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Araranguá - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Expedicionário Iracy Luchina, nº 711 – Urussanguinha - Araranguá/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.568.221/0001-25, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: **JPG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.636.523/0001-90, com sede na Rodovia SC 436, nº 0, Galpão – Bairro Mato Alto – Laguna.

OBJETO: Aquisição/instalações mecânicas e hidráulicas de bomba de hidro jato, bem como o fornecimento/instalação de todos os acessórios e peças necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, a serem instalados no caminhão placa MLT 4124, conforme tabela abaixo dos seguintes quantitativos:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$
01	01	INSTALAÇÃO MECÂNICA (HIDROJATO) - Tomada de força com acionamento pneumático; - Instalação pneumática para acionamento da tomada na parte interna da cabine; - Eixo fabricado em aço SAE 1045 de 50,0mm; - Mancais e rolamentos P210/UC210; - Polias B de ferro fundido com 5	UN	01	9.000,00	9.000,00



		canais; - Correias BX ventiladas; - Cardan do tipo ponta e luva para acionamento da bomba balanceado eletronicamente ; - Esticador da bomba; - Proteção de correias; - Base para bomba em viga U laminada de 4".				
02		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA) - Bomba de hidro jato média, italiana, de 130 litros/min e 160 bar de pressão, com cabeçote de latão e pistões de cerâmica; - Válvula reguladora de pressão (by- pass); - Tubulação de pressão e retorno da água (DIN 3/4"); - Suportes para fixação da tubulação no tanque; - Mangueiras de pressão e retorno da água (R2 3/4"); - JIC 12 soldável de retorno da água; - Registro de	UN	01	36.000,00	36.000,00



		esfera monobloco de 2"; - Filtro Y de 2"; - Conexões e adaptadores diversos.				
03		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÓLEO) - Bomba hidráulica de 16,0 l/min; - Tubulação de pressão e retorno de óleo (DIN 1/2"); - Suportes para fixação da tubulação no tanque; - Mangueiras de pressão e retorno do óleo (R2 1/2"); - Comando hidráulico (abertura/fechamento carretel bandeira); - Conexões e adaptadores diversos.	UN	01	6.000,00	6.000,00
04		CARRETEL BANDEIRA HIDRÁULICO - Estrutura fabricada em aço A36; - Engrenagens ASA (coroa e mensageira); - Corrente; - Proteção de corrente; - Mancais P210; - Rolamentos UC 210; - União rotativa 1"; - Motor hidráulico	UN	01	34.000,00	34.000,00



		orbital; - Registro 3 vias 1"; - Manômetro em inox de 4"; - Comando hidráulico de 1 seção (enrola/desenrol a mangueira); - Cilindro hidráulico para abertura e fechamento do carretel; - Guia para mangueira com roldanas; - Mangueira de galeria de 3/4" laranja Termoplástica Italiana – rolo com 120m; - Bico de desobstrução do tipo bala de 1"; - Conexões e adaptadores diversos.				
05		CARRETEL AUXILIAR MANUAL - Estrutura em aço A36; - Suporte em viga U laminada para fixação no chassi; - União rotativa de 1/2"; - Mancais P206; - Rolamentos UC206; - Manivela (enrola/desenrol a mangueira); - Mangueira R17 de 1/2" (60 metros); - Bico de desobstrução	UN	01	9.000,00	9.000,00



		do tipo bala de 1/2"; - Conexões e adaptadores diversos.				
06		ESTRUTURA TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO CARRETEL - Plataforma traseira fabricada em viga U de 6", com chapa xadrez de aço, instalada sobre chassi para fixação do carretel bandeira; - Torre fabricada em perfil dobrada para fixação do carretel bandeira; - Alongamento do balanço traseiro do caminhão (chassi); - Reposicionamento do protetor lateral e para-choque traseiro.	UN	01	7.000,00	7.000,00
07		Bico de pato dianteiro.	UN	02	750,00	1.500,00
08		Barra de lavagem traseira.	UN	01	500,00	500,00
09		Torneira lateral.	UN	04	125,00	500,00
10		Pintura da parte traseira do chassi e para-choque.	UN	01	1.000,00	1.000,00

VALOR CONTRATADO: Pelo objeto contratado, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância de **R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fará face a esta despesa recursos com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 18 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 52 – Atividades Técnicas e Administrativas

Recurso: 150170001501 – Outros Recursos não Vinculados

Elemento Despesa: 339000000000000000 – Aplicações Diretas

Projeto/Ação: 2.067 – Funcionamento, Manutenção e Modernização Geral das Atividades Técnicas de Água e Esgoto

BASE LEGAL: Artigo 75, III, alínea “A” da Lei Federal nº. 14.133/2021 que prevê a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realização de manutenções preventivas nas Estações Elevatórias de Esgoto – E.E.E, bem como nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETE, essencial para a prevenção de danos as bombas instaladas nas mesmas e paralização no sistema de tratamento de esgoto.

Observação: O tanque instalado atualmente ao caminhão placa MLT 4124, deverá ser totalmente higienizado, pelo contratado.

EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O fornecimento/instalações deverão ocorrer, no veículo caminhão placa MLT 4124.

O prazo de entrega/instalação do equipamento e todos os acessórios/peças necessários para a perfeita funcionalidade é de até 90 (NOVENTA) dias, contados do recebimento da ordem de compra e assinatura de contrato.

Os itens deverão ser entregues/instalados no caminhão placa MLT 4124.

O equipamento, peças, acessórios e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

O equipamento, peças, acessórios e serviços bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado.

O prazo de garantia contratual do equipamento, dos acessórios e dos serviços é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e todos os acessórios fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento e dos acessórios pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos equipamentos e acessórios, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na montagem/instalação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos/peças e acessórios que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Autarquia pelo Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O contrato/ordem de compra/ata de registro de preços deverá ser executado (a) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Para efeitos, a gestão ficará a cargo do Senhor **Elton Pacheco Ferreira** e o fiscal da contratação será o senhor **Mauro Rosso**, cabendo ainda ao fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar, receber o objeto.





CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na forma boleto ou depósito em conta da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica (emitida apenas após a entrega de toda documentação a que se refere este termo de referência) pelo Departamento de Licitação, dando conta do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Araranguá, 09 de maio de 2025.

Ana Maria Paladini Piazza
Pregoeira/Agente de Contratação

Elton Pacheco Ferreira
Diretor Administrativo

